



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 47/2025 – Do Executivo** – Altera a Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel municipal à Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 47/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

PL 47/2025 – Do Executivo – Altera a Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel municipal à Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE, e dá outras providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de maio de 2025

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



## Câmara Municipal

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto de Lei nº 47/2025** – Do Executivo – Altera a Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel municipal à Autarquia Municipal CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - UNIFAE, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 47/2025 pelo Plenário.

#### PARECER FAVORÁVEL

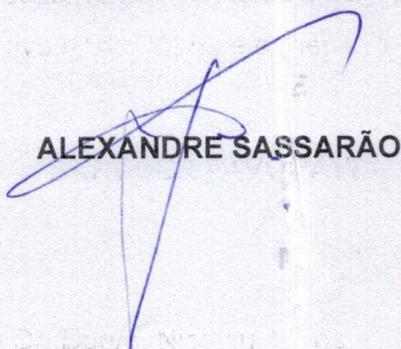
Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO  
Data: 21/05/2025 15:27:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PROFESSORA HELLLEN**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEANDRO ALVES THOMAZINI  
Data: 22/05/2025 09:53:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LEANDRO THOMAZINI**

  
**ALEXANDRE SASSARÃO**



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Projeto de Lei nº 47/2025 – Do Executivo** – Altera a Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel municipal à Autarquia Municipal Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE, e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Executivo nº 47/2025 pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 21 de maio de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

16/05/25

funcionário

**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Secretaria Geral**

**OFÍCIO N° 712/2025/GAB/SG**

São João da Boa Vista, 15 de maio de 2025.

PROJETO DE LEI N° 47/2025

Ao

**Exmo. Sr. Vereador  
LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.**

Assunto: Projeto de Lei.

APROVADO EM  
SEGUNDA DISCUSSÃO

26/05/25

por delegação  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel municipal à Autarquia Municipal CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE, e dá outras providências.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM  
PRIMEIRA DISCUSSÃO

26/05/25

por delegação  
PRESIDENTE

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

COMISSÕES

Justiça e Educação e  
Assistência Social

DATA, 19/5/25

por delegação  
PRESIDENTE



## Município de São João da Boa Vista

### Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

### PROJETO DE LEI nº 47/2025

*“Altera a Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que autorizou a cessão de direito real de uso de imóvel municipal à Autarquia Municipal CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE, e dá outras providências.”*

Art. 1º – Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 3.910, de 05 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º – Os objetivos específicos da cessão do direito real de uso, os direitos e obrigações dos partícipes e demais disposições constam da minuta anexa, que faz parte integrante desta lei, incluindo-se, entre os compromissos assumidos pela CESSIONÁRIA, a execução das obras de sanitários, bilheterias, sala de troféus e bar no Centro de Integração Comunitária – CIC, como forma de recompor estruturas demolidas por ocasião da construção da Faculdade de Educação Física no local.*

Art. 2º – O Município, por meio do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano – DGP, será o responsável técnico pelo levantamento, projetos e orçamentos das melhorias previstas nesta lei, sem prejuízo da cooperação técnica da UNIFAE.

Art. 3º – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Lei nº 3.910/2015.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (15.05.2025).

  
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Secretaria Geral**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA  
VISTA E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES  
ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 366, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, doravante denominado CEDENTE;

E, de outro lado, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – UNIFAE**, Autarquia Municipal de Ensino Superior, com sede no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15, São João da Boa Vista – SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.766.774/0001-50, neste ato representada por seu Reitor, Sr. MARCO AURÉLIO FERREIRA, doravante denominada CESSIONÁRIA;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado com base na Lei nº 3.910/2015, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação das obrigações previstas no Termo de Cessão de Direito Real de Uso firmado em decorrência da Lei Municipal nº 3.910/2015, de modo a incluir a responsabilidade da CESSIONÁRIA pela construção de sanitários, bilheterias, sala de troféus e bar, no entorno do Estádio Municipal “CIC – Tancredo de Almeida Neves”.

Parágrafo único - As referidas construções visam recompor estruturas demolidas em razão da implantação da Faculdade de Educação Física, conforme compromisso assumido pelo então reitor da UNIFAE, objeto do Processo Administrativo nº 426/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOIO TÉCNICO**

O Departamento de Gestão e Planejamento Urbano – DGP da Prefeitura Municipal ficará responsável por elaborar o levantamento técnico, projetos e orçamentos das obras, podendo contar com apoio técnico da CESSIONÁRIA.



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Secretaria Geral**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão original, firmado em 2015, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais imediatos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista, \_\_\_\_\_ de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**UNIFAE**

**TESTEMUNHAS**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. S. de Souza", is placed here.



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete do Prefeito**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo regularizar e formalizar compromisso anteriormente assumido entre o Município de São João da Boa Vista e a Autarquia Municipal “Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino” – UNIFAE, por ocasião da cessão de uso de área localizada no Centro de Integração Comunitária – CIC “Tancredo de Almeida Neves”, autorizada pela Lei nº 3.910, de 05 de novembro de 2015.

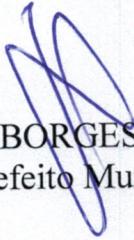
Naquela oportunidade, foi celebrado termo de cessão de direito real de uso, com vistas à implantação da Faculdade de Educação Física da UNIFAE. Contudo, conforme registrado no Processo Administrativo nº 426/2015, às fls.106/109 o então reitor da instituição firmou compromisso formal de construir, em contrapartida, as bilheterias, sanitários, sala de troféus e o bar do estádio municipal, em substituição às estruturas demolidas para a construção da faculdade, que incluíam as antigas bilheterias, bar e sanitários do campo de futebol.

A presente medida tem por objetivo conferir regularidade formal a tal compromisso, garantindo sua execução e preservando o interesse público na manutenção da funcionalidade e infraestrutura do CIC. A proposta ainda prevê que os levantamentos técnicos, projetos e orçamentos necessários serão conduzidos pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano – DGP, que dispõe de corpo técnico qualificado, sem prejuízo da colaboração da UNIFAE.

Diante disso, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação, considerando-se sua relevância para a regularização da situação e o cumprimento de compromisso firmado em prol do patrimônio esportivo e educacional do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com seu apoio para aprovação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (15.05.2025).

  
**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal